

## **Contextualizando a ABHO e o Congresso de Higiene Ocupacional**

ABHO é a sigla de Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. Uma entidade fundada em 1994, que reúne um segmento de profissionais de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional voltado para ações que propiciem o não surgimento de doenças advindas de exposições aos agentes químicos (substâncias), físicos (energias) e biológicos (micro-organismos), principalmente a longo prazo (crônicas). Há também uma preocupação com as exposições de curta duração (agudas) no sentido dos danos que possam vir a provocar.

Ações no âmbito da Higiene Ocupacional fazem parte das obrigações legais trabalhistas e previdenciárias (CLT, Normas Regulamentadoras do MTPS, Decretos, Instruções Normativas, etc.) a cargo dos empregadores, que como ponto de partida devem elaborar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais e de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Os empregadores precisam dos Higienistas Ocupacionais que são Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho e de Médicos e Enfermeiros do Trabalho para levar adiante os investimentos necessários para controlar os agentes nocivos dos ambientes do trabalho. Esses investimentos englobam as ações de antecipação, o reconhecimento, a avaliação e, finalmente, o controle das emanações de contaminantes e de energias que possam impactar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

A ABHO congrega cerca de mil pessoas físicas e jurídicas que têm interesse em divulgar conhecimentos e melhores práticas sobre as técnicas de proteção, além de traduzir anualmente, sob licença, literatura de uma associação americana de Higienistas Industriais (ACGIH<sup>®</sup>) que traz os valores dos limites permissíveis de exposição ocupacional, entre outros temas de interesse. A ABHO é uma entidade irmã da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT.

Embora o evento principal leve o título de “11º Congresso Brasileiro de Higienistas Ocupacionais”, trata-se do “24º Congresso Brasileiro de Higienistas Ocupacionais” e Feira de Produtos e Serviços de Higiene Ocupacional.

O evento constitui uma oportunidade de conhecer e se relacionar com profissionais e empresas da área de higiene ocupacional, aprender novas técnicas de proteção, conhecer novos equipamentos de medição de atmosferas, de

controle coletivo e individual (EPIs) no sentido da proteção física dos trabalhadores e, conseqüentemente, do cumprimento legal pelas organizações que os contratam.

A ABHO, de acordo com as melhores práticas de proteção, incentiva os investimentos em proteção coletiva (de engenharia) ou administrativos (inclui gestão), mas não desdenha o uso dos EPIs, pois em muitos casos é no que se resume para uso dos trabalhadores, e, para essas condições, são precisos conhecimentos e incentivos para que tais recursos se tornem eficazes.

As legislações trabalhistas e previdenciárias, que incluem, entre outras, a insalubridade e a aposentadoria especial, respectivamente, apontam para os mesmos objetivos: ambiente de trabalho saudável e preservação da saúde!

No entanto, a série de regulamentações de uma e de outra têm pontos de distorções que trazem diferentes entendimentos, interpretações e técnicas, que dificultam, perturbam e contaminam o processo de julgamento de situações de trabalho conformes e não conformes.

Tais dificuldades prosseguem nas situações de trabalho nas quais há necessidade de utilizar EPIs (proteção auditiva, respiratória e da pele), maneira mais acessível e imediata de fazer o controle das exposições, então focadas no indivíduo (máscaras, filtros, protetor auricular, luvas), pois medidas de proteção coletiva são dispendiosas e se encontram muito mais distantes da obtenção pelos higienistas.

A ABHO exorta, em primeiro lugar, a atualização dos Limites de Tolerância da legislação trabalhista (NR-15) que já foi motivo de uma moção há cerca de uma década e, além disso, uma harmonização entre as legislações trabalhistas e previdenciárias no que tange aos muitos quesitos dessa área que possuem em comum.

**SP, agosto/2017.**  
**Diretoria ABHO.**